## CONVÊNIO “B”

**Convênio que entre si celebram** Razão Social da Empresa **e Faculdades Católicas, Associação Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, para regulamentação de Estágio, nos termos da Lei 11.788/2008.**

Razão Social da Empresa, registrada sob o CNPJ nº     , situada à Logradouro, número e complemento, Bairro, CEP:      , Cidade/Estado, Tel.: **(**  **)**      , e-mail:, doravante denominada **Concedente**, e as **Faculdades Católicas**, Associação Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, registrada sob o nº 20081202-1626028, em 09/01/2009, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.555.921/0001-70, com sede à Rua Marquês de São Vicente, nº 225, Gávea, CEP 22453-900, nesta Cidade, doravante simplesmente **PUC-Rio**, neste ato, representada na forma dos seus Estatutos Sociais.

**Cláusula primeira** A **Concedente** obriga-se a oferecer aos estudantes selecionados (dentre os que estejam cursando a PUC-Rio) bolsa ou outra contraprestação equivalente, além de auxílio-transporte, desde que o estágio não tenha caráter acadêmico, conforme artigo 12º, da Lei nº 11.788/2008, além de ser responsável pela aplicação da legislação pertinente à saúde e à segurança, em local de trabalho.

**Cláusula segunda** A duração do período de estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, até, no máximo, 2 (dois) anos, se for da conveniência da **Concedente**.

**Cláusula terceira** Os estagiários serão aproveitados em atividades relacionadas aos respectivos cursos acadêmicos.

**Cláusula quarta** Os estudantes serão selecionados pela **Concedente** ou por quem ela designar, através de parâmetros previamente estabelecidos.

**Cláusula quinta** A Concedente poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente Convênio e encerrar o estágio, sem prejuízo do cumprimento das obrigações vencidas, especialmente as relativas ao pagamento da bolsa ao estagiário.

**Cláusula sexta** O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a **Concedente**, conforme artigo 3º, da Lei nº 11.788/2008.

**Cláusula sétima** A **Concedente** fará, para o estagiário, seguro contra acidentes pessoais que tenham como causa o desempenho das atividades decorrentes do estágio remunerado, e, se o estágio ultrapassar um ano, obriga-se a dar ao estagiário recesso de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 13º da Lei supracitada; e ainda ser responsável pela aplicação da legislação pertinente à saúde e segurança do trabalho**.**

**Cláusula oitava** A **Concedente** estabelecerá horário a ser cumprido pelo estagiário, sem prejuízo das atividades deste para com a Universidade, respeitando a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais.

**Cláusula nona** O estagiário obrigar-se-á, mediante “Termo de Compromisso”, a executar as condições do presente convênio, assim como as normas estabelecidas pela Concedente.

**Cláusula décima** A **Concedente** obrigar-se-á a enviar à Coordenação Central de Estágios e Serviços Profissionais da PUC-Rio (CCESP) o plano de trabalho a ser cumprido pelo aluno, anexado ao “Termo de Compromisso” e/ou ao(s) Termo(s) Aditivo(s) subseqüente(s), em caso de renovação(ões). Obriga-se, igualmente, a remeter a esta Coordenação um relatório do desempenho do estudante, ao término de cada período.

**Subcláusula primeira** A CCESP, de comum acordo com a **Concedente**, supervisionará as condições do estágio dos alunos, podendo inclusive visitar o local de sua realização, bem como remeter uma ficha de avaliação para preenchimento pelo funcionário indicado por essa Concedente como orientador e supervisor do estágio. Criará ainda um sistema de avaliação interno contínuo junto aos estagiários.

**Cláusula décima primeira** Na execução do presente Contrato, a **Concedente** se obriga a observaralegislação aplicável em relação à proteção de dados pessoais incluindo, mas não se limitando, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

**Subcláusula primeira** Os dados pessoais que a **Concedente** receber da **PUC-Rio,** ou de terceiros por ela indicados, ou que de outra maneira se tornem acessíveis à **Concedente** em razão da execução deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a execução do presente Convênio de estágio.

**Subcláusula segunda** Não obstante o disposto acima, quando a **Concedente** estiver realizando o tratamento de dados pessoais, adotará, e se certificará de que todos os seus colaboradores adotem, medidas técnicas, organizacionais e contratuais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais, além de protegê-los contra tratamento não autorizado ou ilegal, perda acidental, destruição ou dano, obrigando-se a reparar danos eventualmente causados à **PUC-Rio**, aos titulares de Dados Pessoais ou a terceiros, eximindo a **PUC-Rio** de eventual responsabilidade solidária quanto aos riscos do tratamento do dado pessoal realizado.

# Cláusula décima segunda As partes convenentes, por intermédio de seus representantes, praticarão os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições.

**Cláusula décima terceira** O Convênio vigorará por prazo indeterminado, a partir desta data.

**Cláusula décima quarta** O Foro para dirimir dúvidas surgidas da aplicação do presente Convênio é o do Rio de Janeiro, renunciando as partes, expressamente, qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro,    de  de .

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Concedente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Instituição de Ensino |

**Testemunhas**:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Concedente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  PUC-Rio |